**OFÍCIO/SJC Nº 0324/2019** Em 10 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura, na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil), para suplementar as dotações orçamentárias.

O crédito autorizado será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **03** | **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | |
| **03.28** | **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** | |
| **03.28.01** | **FUNDESPORT** | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |  |
| 27.812.0032 | EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS |  |
| 27.812.0032.2 | Atividade |  |
| 27.812.0032.2.022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES | R$ 425.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 225.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 170.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |
|  | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal